

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 3677.1185 – Dom Feliciano
Comissão de Pareceres

f OBJETO: Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 008 de 2021

RELATÓRIO

O projeto em análise proíbe a nomeação ou contratação pela Administração Pública Municipal direta e indireta de Dom Feliciano de Pessoas Condenadas pela lei Federal n 11.340 de 2006 ou pela Lei Federal n 3.104 de 2015.

Consta, em anexo, justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER


No que se refere à iniciativa, o projeto em análise se reveste de validade constitucional.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 008 de 2021 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 18 de junho de 2021


Filipe Guimarães,
Presidente.


Ivo Sidinei Lacerda,
Secretário.


Ana Claudia Lesnik,
Membro.